



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO (PRESENCIAL) N° 020/2022

(Tipo Menor Preço Por Lote)

COM COTA EXCLUSIVA PARA MEI/ME /EPP E AMPLA CONCORRÊNCIA

1. PREÂMBULO:

1.1 O município de Saquarema do Estado do Rio de Janeiro, através do Secretário Municipal de Saúde, o Senhor João Alberto Teixeira Oliveira, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, Tipo **Menor Preço Por Lote**, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, através do Processo Administrativo nº **19.458/2021**.

1.1.1 O PREGÃO será disciplinado por este EDITAL e seus elementos integrantes, regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, pelo Decreto Municipal nº 1.150 de 13/12/2011, pelo Decreto Municipal nº 1.383 de 10/10/2014, pelo Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488 de 30/08/2018, pela Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 alterada pela Lei nº 147 de 07/08/2014, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores a estas normas, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto neste Edital e seus anexos.

1.1.2 O PREGÃO será realizado **dia 11 de abril de 2022 com início às 14:00 horas**, na sala da Comissão de Licitação, à Rua Segisfredo de Oliveira Bravo, nº 86 – Centro – Saquarema – RJ.

2. DO OBJETO DO PREGÃO:

2.1. Esta licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E ACESSÓRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DO NOVO HOSPITAL MUNICIPAL**, conforme especificações contidas no Processo Administrativo nº **19.458/2021**.

2.2. O objeto da presente contratação é caracterizado como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade do objeto licitado podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

3. TIPO DO PREGÃO:

3.1. O presente PREGÃO PRESENCIAL tem como critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE, conforme justificativa** constante do **TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) e seus anexos**.

4. COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO:

4.1 O PREGÃO será conduzido pelo PREGOEIRO: Samuel Aranda Neto, auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, composta por Jaqueline Gouveia da Silva, Guilherme Vinícius e Castro Silva da Silveira, Flávio Fernandes José da Silva, Christian Alves Ferreira, Ricardo Sodré Aguiar, Wanessa Moreth Florêncio de Souza e Caroline Santos Ramos Marinho e Sérgio Magno Bravo Monteiro nomeados através da portaria N° 859 de 17 de agosto de 2021.



5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. A despesa decorrente do presente Pregão está estimada em R\$ **420.225,04 (quatrocentos e vinte mil e duzentos e vinte e cinco reais e quatro centavos)**, que correrá por conta do PT: 16.020.10.302.0015.2.150; ND: 4.4.90.52.42.0.00; Fonte de Recurso: 1635, PT: 16.020.10.302.0015.2.150, ND: 4.4.90.52.99.0.00, Fonte de Recurso: 1635, PT: 16.020.10.302.0015.2.150, ND: 3.3.90.30.99.0.00, Fonte de Recurso: 1635, PT: 16.020.10.302.0017.2.074, ND: 3.3.90.99.00.00, Fonte de Recurso: 1214, do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

6.2. – Não poderão participar da presente licitação:

- a) Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de Constituição. Esta restrição não trará prejuízos à competitividade do certame, tendo em vista a prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei N° 8.666/93, que em seu artigo 33 que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pela alta complexidade ou relevante vulto, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade; bem como atendendo ao art. 19 do Decreto Municipal n° 1383 de 10 de outubro de 2014.
- b) Pessoas físicas ou jurídicas que estejam declaradas inidôneas ou suspensas para licitar ou contratar junto a qualquer órgão da administração direta ou indireta, inclusive fundações, nos níveis Federais, Estaduais e Municipais, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- c) Pessoas físicas ou jurídicas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- d) Pessoas físicas ou jurídicas que incidirem no estipulado no art. 9° da Lei Federal n° 8.666/93.
- e) Não será permitida a participação de Licitante que possua em seus quadros servidores ou dirigentes da Prefeitura Municipal de Saquarema, ou qualquer vínculo com os mesmos, observando o disposto no artigo 9°, inciso III e parágrafo 3°, da Lei n° 8.666/93.
- f) Pessoas físicas ou jurídicas que estiverem em regime de falência ou concordata.
- g) Os Lotes I, III, e IV, deste edital são **EXCLUSIVOS PARA MEI/ME /EPP**.
- h) O Lote II deste Edital é de **AMPLA CONCORRÊNCIA** para todos os portes de empresa.



6.3. A participação no certame implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

6.4. Para declarações assinadas digitalmente, as assinaturas digitais deverão conter chancela para verificação de autenticidade via sítio eletrônico ou serem apresentadas junto à mídia digital (preferencialmente em CD) com arquivo PDF de verificação de assinatura, sob pena de invalidação do documento caso não seja possível verificar a autenticidade da assinatura.

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (A) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B):

7.1. Os ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (A) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B) deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE “A” - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
Rua Cel. Madureira, 77 – Centro – Saquarema – RJ
PROCESSO Nº 19.458/2021.
PREGÃO PRESENCIAL 020/2022 – DATA 11/04/2022 ÀS 14:00 horas.
NOME E ENDEREÇO COMPLETOS DO LICITANTE

ENVELOPE “B” - HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
Rua Cel. Madureira, 77 – Centro – Saquarema – RJ
PROCESSO Nº 19.458/2021.
PREGÃO PRESENCIAL 020/2022 – DATA 11/04/2022 ÀS 14:00 horas.
NOME E ENDEREÇO COMPLETOS DO LICITANTE

7.2. A PROPOSTA DE PREÇOS (A) e os documentos referentes deverão ser apresentados em 1 (uma) via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, datada e assinada na última folha pelo representante legal ou pelo Procurador devidamente credenciado.

7.2.1. A apresentação dos documentos integrantes do ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS (A) obedecerá também aos comandos contemplados nos itens 7 e 8 e subitens.

7.2.2. A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA DE PREÇOS.

7.3. O DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B) poderão ser apresentados em original, por cópias simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor do Departamento de Licitações e Contratos, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet, preferencialmente preparados em pasta, para que não existam documentos soltos.

7.3.1. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original o Pregoeiro, por ocasião da abertura do ENVELOPE B, para a devida autenticação.



7.3.1.1. Para fim da previsão contida no subitem acima, o documento original a ser apresentado não deve integrar o ENVELOPE DE HABILITAÇÃO.

7.3.1.2. O documento expedido via Internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades / validades comprovadas por parte do Pregoeiro.

7.3.1.3. O PREGOEIRO não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentado os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.

7.3.2. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

8. CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS:

8.1 - **A PROPOSTA DE PREÇOS** poderá ser elaborada conforme **ANEXO V – MODELO** deste Edital, obedecidas as disposições do **TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)**.

8.1.1 - Na **PROPOSTA DE PREÇOS** deverão constar os seguintes elementos:

- a) Razão social, CNPJ (que deverá ser o mesmo para a **PROPOSTA DE PREÇOS** e Nota Fiscal), endereço completo, número de telefone e e-mail;
- b) Especificações técnicas, marcas/modelo, quando couber, e outros elementos exigidos no **TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)**, de modo a identificar o serviço e/ou fornecimento ofertado e atender ao disposto no art. 31, da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor;
 - b.1) Nos casos em que o objeto licitado for somente prestação de serviço, não será obrigatório a indicação da marca no campo correspondente na proposta;
- c) preços unitário e total em moeda corrente do País, em algarismos, com 2 (duas) casas decimais após a vírgula, para todos os itens que compõem a proposta;
- d) data e assinatura do representante legal do licitante, com a identificação de seu nome abaixo da assinatura;
- e) Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto.

8.1.2 - O preço total proposto importará na multiplicação dos preços unitários pelos quantitativos estimados para a contratação de cada item.



8.1.3 - Ocorrendo divergência entre o preço unitário e o preço total, prevalecerá o valor do preço unitário, desde que o julgamento seja menor preço por item. Caso seja por menor valor global, importará o preço total da proposta, sob pena de invalidação da mesma;

8.1.4 - Será considerada desclassificado o lote cuja proposta tenha valor unitário de cada item do lote acima do máximo estimado constante do **PREÇO MÁXIMO PROPOSTO PELA ADMINISTRAÇÃO (ANEXO VI)** deste Edital;

8.1.5 - Conforme item 8.1 do Termo de Referência deste edital (ANEXO I) as licitantes deverão apresentar juntamente à sua proposta de preços documentos que comprovem à característica dos itens ofertados a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, sob pena de desclassificação da proposta de preços;

8.1.6 - Sendo o critério de julgamento do Edital menor preço por lote, será julgado como menor preço o valor global de cada lote;

8.1.7 - Será considerada desclassificada a proposta que contiver emendas, rasuras ou entrelinhas, que dificultem o seu perfeito entendimento ou que possam comprometer a lisura do certame e quaisquer vícios que forem consideradas insanáveis pelo PREGOEIRO;

8.2 - O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data para início da sessão pública.

8.3 - Nos preços apresentados deverão estar incluídos todos os custos necessários para a execução do fornecimento/serviço.

8.4 - A proposta não poderá impor condições ou conter opções.

9. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B):

9.1 - Documentos referentes à Habilitação Jurídica:

- a) Para empresário individual: registro comercial;
- b) Para sociedades por ações: última ata de eleição de seus diretores registrada na Junta Comercial e cópia do Estatuto arquivado na Junta Comercial;
- c) Para Sociedade empresárias ou não empresárias: cópia do contrato social e última alteração contratual;
- d) Cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras.



e) CPF e Cédula de Identidade do proprietário, diretores ou sócios, caso estes não constem relacionados nos documentos acima.

9.2 - Documentos referentes à Regularidade Fiscal:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, mediante apresentação de Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral;

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, mediante apresentação do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro de Contribuintes do ICMS;

c) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

d) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativos à Regularidade Fiscal perante a Receita Estadual acompanhada da Certidão Negativa de Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado;

e) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Municipais;

f) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, expedida pela Caixa Econômica Federal - CEF;

9.2.1 – Também serão aceitas, no lugar das Certidões Negativas de Débitos, Certidões Positivas de Débitos com Efeito de Negativas.

9.3 - Documentos referentes à Qualificação Econômico-financeira:

a) Certidão negativa de Falência ou Concordata ou Insolvência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitidas até 90 (noventa) dias da data estabelecida no preâmbulo deste edital, exceto quando dela constar o prazo de validade;



b) Certidão do Cartório Distribuidor indicando quantos são os cartórios, exceto se a empresa estiver sediada no Município de Saquarema;

c) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Demonstração de Resultado) do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisórios, exceto nos casos de empresas ou sociedades com início das suas atividades no mesmo exercício em que ocorrer o certame licitatório que deverão apresentar balanço de abertura, podendo ser atualizados na forma prevista na legislação pertinente em vigor;

c.1) As demonstrações contábeis e o balanço patrimonial deverão estar acompanhados do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário do exercício apresentado, devidamente registrado na Junta Comercial ou no órgão competente, na forma da Lei.

d) A comprovação da boa situação financeira será baseada na obtenção dos Índices de Liquidez Geral (ILG), Índice de Solvência Geral (ISG) e Índice de Liquidez Corrente (ILC), devendo ser demonstrados pelos licitantes e assinados por seus contadores devidamente registrados no CRC, comprovando a regularidade do profissional juntando-se sua certidão de regularidade, sendo que somente será considerada habilitada a empresa que obtiver os seguintes resultados através das fórmulas abaixo:

Liquidez Geral (ILG) = índice maior ou igual a 1,00.

Solvência Geral (ISG) = índice maior ou igual a 1,00.

Liquidez Corrente (ILC) = índice maior ou igual a 1,00.

Fórmulas

$$ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

ILG = ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

AC = Ativo Circulante

RLP = Realizável à Longo Prazo

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível à Longo Prazo

$$ISG = AT / (PC + ELP)$$

ISG = ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

AT = Ativo Total

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível à Longo Prazo

$$ILC = AC / PC$$

ILC = ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante



d.1) A licitante que apresentar resultado inferior a 1 (um) para qualquer dos índices, Liquidez Geral (ILG), Liquidez Corrente (ILC) ou Solvência Geral (ISG) será INABILITADA no presente certame licitatório.

e) Prova de possuir capital social mínimo devidamente integralizado ou Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor total máximo estimado pela administração, admitida a atualização para a data da apresentação da proposta através de índices oficiais. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e devidamente registrado, ou pelo Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, na forma da Lei.

9.3.1 - Conforme instituído no Artigo 3º do Decreto nº 8.538 de 06 de outubro de 2015, O MEI, ME e as EPP estão isentas de apresentar os documentos da alínea “c” do item 9.3, apenas nos certames que envolvam habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais.

9.4 - Documentação relativa à regularidade trabalhista:

a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

b) Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas praticados em face de trabalhadores menores, em obediência à Lei nº 9.854/99, que deverá ser emitida junto à Delegacia Regional do Trabalho no Estado do Rio de Janeiro, para as licitantes sediadas fora do Estado do Rio de Janeiro, a certidão deverá ser emitida pelo órgão competente no Estado onde a firma tem sua sede ou Declaração firmada pelo licitante em cumprimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição da República, (**ANEXO VIII – MODELO deste Edital**), de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menor de dezesseis anos, sob as penas da lei.

9.5 - Declarações e Documentos Complementares:

a) **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS OU SUPERVENIENTES** de habilitação, observadas as penalidades cabíveis, conforme (**ANEXO VII – MODELO**).

9.6 - Documentação Técnica:

9.6.1 - Atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome e favor da empresa licitante, comprovando experiência anterior na execução de fornecimento igual ou similar ao objeto da licitação.



9.7 - Os documentos relacionados nos itens 9.1, 9.2 e 9.3 poderão ser substituídos pelo CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL (CRC) emitido pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), desde que expressamente indicados no referido cadastro, com validade em vigor na data da realização do Pregão.

9.8 - No caso de não constar do mencionado cadastro quaisquer documentos exigidos no item 9.1, 9.2 e 9.3, o licitante deverá incluí-los no envelope de HABILITAÇÃO (B).

9.9 - Se os documentos relacionados no item 9.1, 9.2 e 9.3, indicados nestes cadastros, estiverem com os prazos vencidos, deverão ser apresentados documentos vigentes, no envelope de HABILITAÇÃO.

9.10 - Os documentos encaminhados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com o número do CNPJ e o respectivo endereço, inclusive para os casos de documentações de estabelecimentos matriz ou filial, exceto aqueles somente emitidos em nome da matriz.

9.11 - As MEI, ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

9.11.3 - Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal das MEI, ME e EPP, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do § 1º do Artigo 43 da Lei Complementar 123/2006, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor, para regularização da documentação pendente.

9.11.3.1 - O prazo concedido no subitem anterior, a critério do PREGOEIRO, poderá ser prorrogado por igual período

9.11.4 - A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, tempestivo e devidamente fundamentado, a ser dirigido ao **PREGOEIRO**.

9.11.4.1 - Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos 1 (um) dia útil do vencimento do prazo inicialmente concedido.

9.11.5 - A não regularização da documentação fiscal, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

9.12 - Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para a realização do pregão, sendo que, na hipótese de inexistir nos documentos prazo expresso de sua validade, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição, exceto os documentos



enumerados nas letras “a” e “b” do item 9.2, os quais não terão as validades limitadas, porém, deverão estar regulares conforme determina os órgãos expedidores.

9.13 - Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste título, será inabilitado e o **PREGOEIRO** examinará as ofertas subsequentes e a qualificação da licitante seguinte, na ordem de classificação, até a seleção daquela que atenda ao Edital, e cujo ofertante, uma vez preenchidas as condições de habilitação, será declarado vencedor.

9.14 - Verificado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

9.15 - Não serão aceitos protocolos e/ou solicitações de substituições de documentos àqueles exigidos no presente Edital e seus anexos.

10. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:

10.1. O EDITAL poderá ser consultado por qualquer interessado à Rua Coronel Madureira, nº 77 – Centro – Saquarema – RJ, durante o expediente normal do órgão licitante, no seguinte horário de segunda a sexta das 9:30 às 16:30 horas, ou ainda, através do Portal de Compras e Licitações através do link: <http://licitacoes.saquarema.rj.gov.br>

10.2. O EDITAL será entregue a qualquer interessado durante o período, horário e local especificados acima.

10.3. O EDITAL será publicado em conformidade com a legislação vigente.

11. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

11.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

11.1.1. A pretensão referida no subitem 11.1. poderá ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 10.1.

11.1.2. Dúvidas poderão ser equacionadas pelo telefone (22) 2655-6400, Ramal 215, ou através de correio eletrônico: licitacao@saquarema.rj.gov.br. Porém, somente aquelas de caráter estritamente informal.

11.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às partes interessadas.

12. PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

12.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.



12.1.1. A petição deverá ser protocolada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Saquarema – RJ e encaminhada ao pregoeiro.

12.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do pregão do prazo indicado por lei, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

12.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige desde que implique em modificação(ões) do ato convocatório do PREGÃO, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

13. DO CREDENCIAMENTO

13.1 - No dia, hora e local estabelecidos neste Edital, o proponente deverá comprovar que detém poderes para a formulação de propostas e para a prática dos atos relativos ao certame, apresentando-se junto ao PREGOEIRO munido de documento que o credencie.

13.2 - A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes, para análise pela Comissão de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico.

13.3 - O representante a ser credenciado deverá ser distinto e único para cada licitante e comparecerá à sessão munido dos seguintes documentos:

a) - Cópia e original da Carteira de identidade ou de qualquer outro documento com foto, reconhecido e devidamente inscrito no Órgão a que pertence;

b) - Cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado. Em se tratando de sociedade comercial ou sociedade por ações, deve estar acompanhado de documento de eleição de seus administradores.

b.1) - No caso de Microempreendedor Individual, apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, disponível em <http://www.portaldoempreendedor.gov.br>;

b.2) - No caso de Sociedade Civil, o responsável deve apresentar a inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício.

b.3) - Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, deve ser apresentado o decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

c) - Procuração pública ou particular com firma reconhecida ou **CREDENCIAMENTO conforme o ANEXO II – MODELO**, exceto quando o representante a ser credenciado pelo licitante possuir poderes de representação da mesma, independente de autorização de outrem, constante dos documentos previsto no item “b”;



d) - O licitante deverá apresentar a declaração em atendimento ao inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002 (ANEXO III - MODELO), será indispensável a apresentação da referida Declaração, sob pena de inaptidão para participar do certame;

e) - O licitante enquadrado na condição de Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual – MEI deverá apresentar:

e.1) - Declaração de enquadramento de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (ANEXO IV - MODELO);

e.2) - Declaração ou Documento congênere que confirme o enquadramento declarado pela empresa na condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, registrada no respectivo órgão de registro público (JUCERJA);

e.3) - O licitante que, por inobservância, deixar de apresentar a Declaração ou Documento Congênere exigido no subitem “e.2” deste item, poderá, a critério do PREGOEIRO, ter o documento consultado junto ao órgão de registro através da internet no ato de Credenciamento e, se a consulta for positiva, o mesmo receberá o benefício previsto na alínea “e” deste item.

13.4 - Será realizada consulta junto ao Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual e Federal para verificação dos impedimentos.

13.5 - A ausência dos documentos arrolados no item 13.3 alíneas “a” e “c” não excluirá o licitante do certame, mas importará a preclusão do direito de formular lances na sessão, na renúncia ao direito de interposição de recursos e a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

13.6 - A ausência dos documentos arrolados no item 13.3 alínea “b” e “d”, decairá o direito de participar das fases seguintes do certame e, a ausência do documento arrolado no item 13.3 alínea “e” decairá o direito do uso das prerrogativas estabelecidas na Lei Federal 123/06.

14. DA SESSÃO DO PREGÃO E RECEBIMENTO DO CREDENCIAMENTO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (A) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B):

14.1 - No dia, hora e local estabelecidos neste Edital, será realizada sessão pública para recebimento dos envelopes, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e comprovar a existência dos poderes necessários para a formulação de proposta e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, munidos dos documentos constantes no item 13 e subitens.

14.2 - O PREGOEIRO declarará aberta a sessão e receberá dos licitantes os documentos pertinentes ao CREDENCIAMENTO dos participantes e os envelopes de PROPOSTA DE PREÇOS e HABILITAÇÃO.

14.3 - A apresentação da proposta vinculará o seu autor a todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

14.4 - Encerrada a etapa de **CREDENCIAMENTO**, não serão credenciados novos licitantes. O limite de espera será tolerante em 15 minutos da hora de abertura da sessão.



14.5 - A Administração não se responsabilizará por envelopes que não sejam entregues ao PREGOEIRO designado, no local, data e horário definidos neste Edital.

14.6 - Em hipótese alguma o PREGOEIRO receberá envelopes que não estejam lacrados ou que estejam apenas grampeados, sob pena de invalidação da proposta;

14.7 - Falhas meramente formais poderão, em qualquer momento do certame, após a análise, serem sanadas pelo PREGOEIRO, desde que não caracterizem tratamento diferenciado em relação aos demais licitantes.

14.8 - Em seguida, dar-se-á início à abertura dos envelopes de **PROPOSTA DE PREÇOS** para classificação.

15. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (A):

15.1. - Compete o Pregoeiro proceder à abertura dos ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (A), conservando intactos os ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B) e sob a guarda da Comissão de Pregão / ÓRGÃO LICITANTE.

15.2 - Após abertas as propostas, o PREGOEIRO examinará a aceitabilidade das mesmas, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

15.3 Qualquer discordância entre a descrição contida na **PROPOSTA DE PREÇOS** e o **TERMO DE REFERÊNCIA**, nos itens, considerar-se-á a especificação contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)**, sob pena de desclassificação em caso de desconformidade.

16. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

16.1. O PREGOEIRO examinará as PROPOSTAS DE PREÇOS sempre levando em conta as exigências fixadas no item 7 e subitens, combinado com o item 8 e subitens.

16.2. Definidas as PROPOSTAS DE PREÇOS que atendam às exigências retro, envolvendo o objeto e o valor, o Pregoeiro elaborará a classificação provisória das mesmas, sempre em obediência ao critério do **menor valor por lote**.

17. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

17.1. Será desclassificada a PROPOSTA DE PREÇOS que:

a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;

b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;

c) oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;

d) apresentar item(s) com preço(s) manifestamente inexecutável(is), nos termos do item 19 e subitens.

e) apresentar item(ns) com preço(s) simbólico(s) ou de valor(es) zero:

f) deixar de entregar a amostra, quando exigida.



18. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

18.1. Será declarada classificada, pelo Pregoeiro, a proposta do licitante que ofertar o menor preço, conforme critério de julgamento indicado no preâmbulo deste Edital, bem como as propostas com preço até 10% (dez por cento) superior àquele, conforme disposto no inciso XVIII do artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002.

18.2. Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as próximas três melhores propostas subsequentes, conforme disposto no inciso IX do artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002.

19. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:

19.1 - O PREGOEIRO convidará os licitantes classificados, individualmente e de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

19.2 - Dos lances ofertados não caberá retratação.

19.3 - Para a classificação de propostas iniciais com preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

19.4 - A desistência em apresentar lance verbal implicará a exclusão do licitante da continuidade da etapa de lances e a manutenção do último preço apresentado, para efeito de posterior ordenação das propostas.

19.5 - O encerramento da etapa de lances dar-se-á quando, convocadas pelo **PREGOEIRO**, todos os licitantes classificados ou convidados manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

19.6 - Se não forem ofertados lances verbais, será verificada a conformidade entre a melhor proposta escrita, ainda que seja a única formulada, e o valor praticado no mercado, podendo o PREGOEIRO negociar diretamente com o proponente.

19.7 - Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123 de 14.12.2006.

19.7.1 - Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

19.7.1.1 - A ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova **PROPOSTA DE PREÇOS** inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;



19.7.1.2 - Não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, ou sendo inabilitada pelo não atendimento às condições do edital, serão convocadas as demais ME e EPP remanescentes, cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no item 19.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

19.7.1.3 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrem no limite estabelecido no *caput* desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

19.7.2 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado, desde que cumpridas às condições de habilitação, em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.

19.7.3 - Caso haja necessidade, o **PREGOEIRO** poderá reagendar uma nova data para a continuação do certame.

19.8 - Da Exequibilidade dos Preços:

19.8.1 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o **PREGOEIRO** examinará a aceitabilidade daquela classificada provisoriamente em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

19.8.1.1 - Para fins de aceitabilidade da oferta, o **PREGOEIRO** deverá analisar o preço, em conformidade com a quantidade e a estimativa definida pela Administração, observado o critério de julgamento estabelecido neste Edital.

19.8.2 - Caso o **PREGOEIRO** entenda que o preço é inexequível, fica estabelecido o prazo de até 2 (dois) dias úteis, para que o licitante demonstre a exequibilidade do seu preço através de documentos comprobatórios. Se for confirmada a inexequibilidade, o **PREGOEIRO** convocará o próximo licitante melhor classificado, obedecida a ordem de classificação das ofertas até a apuração de uma que atenda as condições estabelecidas neste Edital.

19.8.3 - Para demonstração da exequibilidade do preço ofertado, serão admitidos:

a) Notas fiscais emitidas pela licitante com preços semelhantes; e/ou

b) contratação em andamento com preços semelhantes.

19.8.4 - O licitante que ofertar preço considerado inexequível pelo **PREGOEIRO**, e que não demonstre posteriormente a sua exequibilidade, sujeita-se às sanções administrativas pela não manutenção da proposta, inclusive multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta



originária, sem prejuízo de outras sanções como aquela tipificada no art. 93 da Lei Federal nº. 8.666/93, além das demais cominações legais, observadas a ampla defesa e o contraditório.

20. DA HABILITAÇÃO APÓS LANCES:

20.1 - Encerrada a etapa competitiva, o **PREGOEIRO** procederá à análise da documentação constante do envelope de **HABILITAÇÃO** da(s) licitante(s) detentora(s) da(s) proposta(s) de menor preço, para a verificação do atendimento às condições fixadas neste Edital em conformidade aos itens 7 e 9 e subitens.

20.2 - Verificado o atendimento à todas as condições de habilitação em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances, a empresa será declarada VENCEDORA do item e o Pregoeiro poderá convidá-lo a novas negociações. Encerradas as negociações, lhe será adjudicado o objeto pelo Pregoeiro.

20.3 - Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atendam todas as exigências.

21. RECURSO ADMINISTRATIVO:

21.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso.

21.2 - Aos demais licitantes, independentemente de intimação, será concedido igual prazo para apresentação de contrarrazões, o qual começará a contar a partir do término do prazo concedido ao recorrente.

21.3 - O encaminhamento das razões e eventuais contrarrazões deverá ser feito por escrito, com a devida representação da sociedade empresária, e protocolado na Sede da Prefeitura Municipal de Saquarema, das 09:00 às 16:30 h, na Rua Coronel Madureira, n.º 77 – Centro – Saquarema – RJ.

21.4 - A ausência da comprovação de legitimidade para a interposição do recurso importará no desprovimento do mesmo, podendo a Administração Pública conhecer as razões recursais, mesmo diante do desprovimento.

21.5 - O licitante poderá apresentar as razões do recurso na própria sessão do pregão, as quais serão reduzidas a termo pelo PREGOEIRO na respectiva ata.

21.6 - Após o término da sessão será assegurada vista imediata dos autos a todos os licitantes.



21.7 - Os recursos serão dirigidos ao PREGOEIRO, que reconsiderando ou não a sua decisão, os encaminhará devidamente informados, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, à Procuradoria Jurídica e após parecer será encaminhado à Autoridade Superior para decisão.

21.7 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, quanto ao resultado do certame, importará a decadência do direito de interposição de recurso.

21.8 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

22. ADJUDICAÇÃO:

22.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte, da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo o Pregoeiro adjudicar o(s) objeto(s) do certame à(s) proponentes(s) vencedora(s).

22.2. Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

23. HOMOLOGAÇÃO:

23.1. Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.

23.2. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar o contrato e/ou instrumento equivalente, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).

24. CONTRATAÇÃO:

24.1. O(s) item(ns) objeto(s) deste PREGÃO será(ão) contratado(s) com a(s) proponente(s) adjudicatária(s) e formalizado(s) por meio de contrato (s) e/ou instrumentos equivalente. Não sendo celebrado(s) com esta(s), poderá o órgão licitante convocar a(s) outra(s) proponente(s) classificada(s), para efeito de aplicação das determinações consubstanciadas no item 20 do EDITAL, observada a previsão contida no inciso XXIII do artigo 4º da Lei nº 10.520/02.

24.1.1. A(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá(ão) comparecer para assinatura do(s) contrato(s) e/ou instrumentos equivalentes no prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data da(s) convocação(ões) expedida(s) pela Secretaria de origem.

24.1.2. A(s) convocação(ões) referida(s) pode(m) ser formalizada(s) por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento, nos termos do subitem 24.1.1.

24.1.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela CONTRATANTE. Não havendo decisão, a assinatura do contrato e/ou instrumento equivalente deverá ser formalizada até o 10º dia, contado da data da convocação.

24.2. Não sendo possível a consulta via Internet, e as certidões apresentadas para habilitação ou aquelas integrantes do cadastro estiverem vencidas, a(s) proponente(s) adjudicatária(s)



será(ão) devidamente notificada(s) para, até a data da celebração do(s) contrato(s), comprovar(em) a(s) exigência(s) referida(s).

24.3. A recusa injustificada de assinar o contrato ou aceitar / retirar o instrumento equivalente, observado o prazo estabelecido, bem como deixar de apresentar situação regular na forma dos subitens caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da(s) proponente(s) adjudicatária(s), sujeitando-a(s) às sanções previstas no item 28 e subitens.

25. ENTREGA / RECEBIMENTO DO(S) ITEM(NS) E/OU SERVIÇOS OBJETO(S) DO PREGÃO:

25.1. O(s) fornecimento(s) e/ou serviços objeto(s) deste PREGÃO será(ão) executados (s) em perfeita(s) condição(ões), nos exatos termos da contratação levada a efeito, sem qualquer despesa adicional, em até 15 (quinze) dias corridos após a expedição da ordem de início de fornecimento/execução pela secretaria requisitante.

25.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a CONTRATADA obrigada a providenciar sua complementação no prazo que será estipulado, contados da notificação a ser expedida pela CONTRATANTE; sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 28 e subitens deste EDITAL.

25.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da(s) proponente(s) adjudicatária(s), nos termos das prescrições legais.

25.4. O objeto será recebido na forma do art. 73, e seguintes da Lei Federal 8.666/93.

26. CONDIÇÕES, DATA E LOCAIS DE EXECUÇÃO:

26.1. O(s) fornecimento(s) e/ou serviços(s) objeto(s) deste PREGÃO será(ão) executado(s) nos exatos termos do termo de referência (anexo I) deste edital.

26.2. Em caso de irregularidades na execução do serviço e/ou fornecimento ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento deverá ser contado à partir da correspondente regularização.

27. PAGAMENTO:

27.1. O pagamento será efetuado por intermédio da Tesouraria do Município, à vista da nota fiscal apresentada quando da execução do objeto, devidamente atestada, até o 30º (trigésimo) dia subsequente ao RECEBIMENTO DEFINITIVO do(s) mesmo(s), sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade.

27.1.1. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) executado(s) e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

27.1.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

27.1.3. O valor do pagamento eventualmente efetuado com atraso sofrerá a incidência de juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculado pró rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança e a data do efetivo pagamento.



27.1.4. O valor do pagamento eventualmente antecipado será descontado pela aplicação da taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculado "pró rata die" entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do protocolo do documento de cobrança.

28. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

28.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

28.2. A aplicação da penalidade indicada não impossibilitará a incidência das demais combinações legais contempladas na Lei nº 8.666/93.

28.3. Independentemente da aplicação da(s) penalidade(s) retro indicada(s), a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

28.4. Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados a defesa prévia e o contraditório.

28.5. Multa de mora de até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor total do contrato, por um período máximo de 30 (trinta) dias úteis;

28.5.1. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, depois de esgotado o prazo fixado na alínea anterior;

29. DISPOSIÇÕES GERAIS:

29.1. As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do futuro contrato.

29.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão.

29.3. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida com comunicação prévia do Pregoeiro.

29.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.



29.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

29.6. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

29.7. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

29.8. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.

29.9. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, registrados em contrato, salvo a supressão resultante de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

29.10. A adjudicação do(s) item (ns) e/ou serviços objeto(s) deste PREGÃO não implicará em direito à contratação.

29.11. Este Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) proponente(s) adjudicatária(s), farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

29.12. O(s) envelope(s) DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO daquela(s) proponente(s) não vencedora(s) do PREGÃO deverá ser retirado no endereço apontado no subitem 10.1, depois de celebrado o contrato.

29.13. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação específica, subsidiariamente, nos termos da legislação federal e princípios gerais de direito.

29.14. O edital e seus anexos serão entregues por meio magnético, ao interessado que vier retirar presencialmente o edital.

29.15. Serão competentes o foro da Comarca de Saquarema, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

29.16. Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Modelo de Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração que o proponente cumpre os requisitos de habilitação;

Anexo IV - Declaração de Enquadramento como ME ou EPP;

Anexo V - Proposta de Preços;

Anexo VI - Preços máximo sugerido pela Administração;



Processo nº: 19.458/2021

RUBRICA _____ FLS: 240

Anexo VII - Modelo de Declaração de inexistência de impedimento de licitar ou contratar com a Administração e inexistência de fatos supervenientes;

Anexo VIII- Modelo de Declaração nos termos da Lei Federal nº 9854/99;

Anexo IX- Modelo de Minuta de Contrato.

Município de Saquarema, 25 de março de 2022.

João Alberto Teixeira Oliveira
Secretário Municipal de Saúde



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE:

Solicitação feita através do Fundo Municipal de Saúde, localizado na Rua Frutuoso de Oliveira s/n – Centro – Saquarema, CEP 28.990-000 – CNPJ – 12.361.936.0001-27.

2 – OBJETO

O presente Termo de Referência destina-se a realização via Pregão Presencial à aquisição de móveis, eletrodomésticos e acessórios, para atender as necessidades administrativas do Novo Hospital Municipal, conforme especificações e quantidades estabelecidas no item 4 (quatro), Anexo I e Anexo II deste Termo. Todas as garantias legais oferecidas pelo fornecedor, além de: Especificações, quantitativos e condições constantes do produto devem estar de acordo com este Termo de Referência e demais anexos.

MÓVEIS – ELETRODOMÉSTICOS – ACESSÓRIOS		
ITEM	NOME	QUANTIDADE
1	Armários de aço tipo roupeiro 1 vão 4 portas	24
2	Armários de aço tipo roupeiro 1 vão 3 portas	20
3	Mesas para refeição com 4 assentos acoplados ou separados	22
4	Micro-ondas 34 litros	04
5	Suportes de parede para TV	25
6	Bebedouros de água, de coluna para galões de 20 litros	10
7	Geladeira frost-free em inox	10
8	Câmara de conservação refrigerada para medicamentos e vacinas com temperatura de 2°C a 8°C	12
9	SMART TV de LED 32	17
10	SMART TV de LED 40" e 43", LED, SMART, HD	08
11	Caixa organizadora 30L transparente para guardar material limpo	12
12	Relógio Material: Plástico	20
13	Conjunto controle acesso área restrita – Catraca Biométrica e Cartão de Aproximação + Software Completo	04



3 – JUSTIFICATIVA

A aquisição dos móveis, eletrodomésticos e acessórios pretendidos se fazem necessários devido a adequação do novo Hospital da Prefeitura Municipal de Saquarema/RJ, viabilizando o aprimoramento das competências deste, para oferecer uma melhor assistência aos pacientes que fazem uso dos serviços prestados, com distinta qualidade.

Em outros termos, a aquisição destes móveis, eletrodomésticos e acessórios irá permitir alcançarmos resultados propícios, de maneira a contribuir e otimizar um funcionamento adequado de todos os setores do hospital, dentro das condições exigidas de confortabilidade, confiabilidade e segurança.

Esta aquisição apresenta a necessidade de que determinados itens sejam adquiridos em conjuntos distintos de acordo com suas especificações, como por exemplo, na relação dos itens são observados móveis e eletrodomésticos, que se cotados juntos limitariam a participação de fornecedores, dificultando o procedimento de cotação e balizamento de preços, deste modo, a divisão por lotes confere maior pluralidade e economicidade em tais aquisições, como consta na justificativa apresentada no anexo II deste termo.

4 – ESPECIFICAÇÕES

As especificações detalhadas de cada móvel, eletrodomésticos e acessórios, estão inseridas no ANEXO I e ANEXO II deste Termo de Referência.

5 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente deverá acontecer por conta de recursos que estarão livres e não comprometidos, conforme **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** vigente do Fundo Municipal de Saúde a qual aparece discriminadas a seguir:

Programa de Trabalho: 16.020.10.302.0017.2.074 / Natureza de Despesa: 4.4.90.52.42

Fonte: 1533 Royalties – Lei 9.478/97

Programa de Trabalho: 16.020.10.302.0017.2.074 / Natureza de Despesa: 3.4.90.30.99.00.00

Fonte: 1214 Royalties – Lei 9.478/97

6 – VALOR ESTIMADO

O valor total para a aquisição do bem a ser adquirido, constará dos autos, a partir da pesquisa de preços a ser oportunamente realizada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade.



7 – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

7.1. No preço da aquisição destes produtos deverão estar embutidos, todos os custos referentes ao deslocamento até o local de entrega, montagem, manutenção, seguros, taxas e impostos.

7.2. A empresa responsável pelo fornecimento dos produtos, será responsável por todos os prejuízos que possam causar ao Município, decorrentes de negligências do não atendimento das nossas solicitações no prazo estabelecido, incorrendo neste caso em multas a serem aplicadas conforme as legislações vigentes.

7.3. Os produtos a serem disponibilizados e especificados no item 4 (quatro) deste Termo de Referência, deveram estar em perfeitas condições de funcionamento. No caso de mal funcionamento quando da sua utilização, o fornecedor deverá providenciar imediata substituição, sem qualquer custo adicional dentro do período de garantia do produto.

7.4. A penalidade pelo não atendimento da solicitação feita por esta Prefeitura com relação a defeitos dos produtos para execução dos serviços no prazo de 24 (Vinte e quatro) horas, implicará em uma multa na forma estabelecida no contrato.

7.5. Todos os itens especificados neste termo, são de classificação COMUM e *deverão ser fornecidos a esta Municipalidade de forma parcelada* de acordo com quantidades solicitadas na ordem de entrega dos serviços a ser oportunamente expedida pela Secretaria requisitante.

8. REQUISITOS PARA JULGAMENTO DA PROPOSTA DOS ITENS

8.1 A Empresa deverá apresentar documentos que comprovem as características do material ofertado, em compatibilidade com o Termo de Referência, minudenciando o modelo, tipo, procedência, garantia ou validade, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas.

9 – CONDIÇÕES DE GARANTIA

9.1. A garantia dos bens especificados no item 4 (quatro) e Anexo I deste Termo de Referência deverão ser de no mínimo 12 (doze) meses, a contar da data de entrega dos mesmos. Ainda assim, o vencedor do procedimento licitatório é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

9.2. As condições de garantias de produtos seguem de acordo com a Lei Federal Nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, especificamente em seus artigos 18 e 26.



9.3. Todos os custos com as manutenções preventivas e/ou corretivas ocorrerão por conta do fornecedor, durante o período de garantia.

9.4. Caso não tenha sido possível o reparo dentro do prazo estipulado no item anterior, o fornecedor deverá providenciar a substituição do produto em até 05 (cinco) dias úteis.

9.5. O prazo para as manutenções do produto não deverá exceder 05 (cinco) dias úteis.

10 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada por, no mínimo, dois servidores designados pelo Poder Público Contratante, a partir da efetiva entrega do objeto em tela (mediante o recebimento definitivo dos bens).

11 – MODO / PRAZO / LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

11.1. O objeto contratado deverá ser fornecido em até 15 (quinze) dias corridos, na efetiva ciência quanto à ordem de início deste (emitida pela Secretária requisitante), de acordo com o contrato a ser firmado com a empresa vencedora. O objeto supracitado somente será aceito se atender a todas as especificações técnicas estabelecidas no item 4 (quatro) do presente Termo de Referência.

11.2. Nesse prazo, a Contratada deverá enviar os bens contratados, conforme as condições definidas neste Termo de Referência.

11.3. O lugar de entrega dos bens, será no almoxarifado da Secretaria de Saúde, o qual se qualifica como local adequado para o armazenamento dos bens até que sejam tombados e levados ao local onde serão utilizados. O almoxarifado, está localizado na Avenida Saquarema, nº 4.990 loja B, Bacaxá – Saquarema – RJ – CEP: 28.994-711.

11.4. O contrato firmado entre as partes terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da ordem de início de fornecimento.

12 – RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. O objeto pretendido será recebido de forma provisória pelo fiscal responsável do contrato a ser firmado com a empresa licitante vencedora do certame de forma a analisar minuciosamente os bens entregues. Após análise, caso os bens estejam em ordem com o que foi solicitado neste Termo de Referência (ver item 4 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS) o fiscal receberá os mesmos de forma definitiva, caso contrário poderá recusar o seu recebimento definitivo.

12.2. Todas as condições de recebimento ou não recebimento dos bens pretendidos decorreram de acordo com os Arts. 73, 74, 75 e 76 da Lei Federal 8.666/93.



13 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 13.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 13.2. Verificar se os bens estão de acordo com as especificações constantes no item 4 (quatro) deste Termo de Referência;
- 13.3. Notificar a Contratada de quaisquer irregularidades encontradas nos produtos que impossibilitem sua utilização;
- 13.4. Empenhar, para cumprimento do Contrato, os recursos orçamentários necessários ao pagamento.
- 13.5. Efetuar a inspeção padrão dos produtos após a assinatura do contrato, de acordo com as condições e especificações pactuadas nesse Termo de Referência.
- 13.6. Efetuar o pagamento de acordo com os prazos e condições estabelecidos no Contrato.
- 13.7. Comunicar prontamente o Contratada, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 13.8. Notificar previamente o Contratada, quando da aplicação de penalidades.
- 13.9. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do(s) bem(s) e ou material(s) pretendido(s), por intermédio de servidor(s) designado(s) pela Prefeitura Municipal de Saquarema como fiscal de contrato. O mesmo deverá atestar o recebimento do objeto, nos termos deste termo de Referência.
- 13.10. Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente Termo de Referência e todo o mais que se relacione com a futura execução contratual, desde que não acarrete ônus para a Prefeitura Municipal de Saquarema ou modificação das obrigações.

14 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 14.1. Fornecer os produtos objeto deste Termo de forma imediata à solicitação da ordem de fornecimento, de acordo com as necessidades da Contratante, a qual servirá de subsídio para emissão da nota fiscal;
- 14.2. Fornecer, sempre que solicitados, documentos que comprovem a manutenção das condições de habilitação exigidas para a contratação;



14.3. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

14.4. Ser o único responsável por todos os ônus tributários Federais, Estaduais e Municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra necessária à perfeita efetivação do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições para fiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo Poder Público.

14.5. Ser o único, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar à Prefeitura Municipal de Saquarema/RJ ou a terceiros, provenientes do fornecimento dos produtos, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do Poder Público licitante.

14.6. Fornecer e executar o objeto do presente termo rigorosamente no prazo pactuado, mediante requisição ou ordem para entrega de bens, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas pelo presente Termo e pela legislação aplicável.

14.7. Manter, durante a futura execução contratual, quando for o caso, as condições de habilitação e qualificação exigidas em eventual edital em compatibilidade com as obrigações assumidas.

14.8. Promover por sua conta a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução deste termo.

14.9. Indenizar em qualquer caso todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que os produtos vierem causar à Prefeitura Municipal de Saquarema ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução deste termo, respondendo por si e por seus sucessores.

14.10. Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Saquarema.

14.11. Cientificar, imediatamente, à fiscalização da Prefeitura Municipal de Saquarema qualquer ocorrência anormal durante a execução contratual.

14.12. Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos e ou fornecimento, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Saquarema.



14.13. Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização Prefeitura Municipal de Saquarema.

14.14. Havendo necessidade, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições da proposta, na forma do preceituado do art. 65, § 1º e § 2º, da Lei nº 8.666/93.

15 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1. O Gestor irá designar o fiscal do contrato que neste caso deverá ser lotado Secretaria Municipal de Saúde devidamente publicado conforme Art. 67 Lei nº 8.666/93. Porém, não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em corresponsabilidade do Poder Público contratante ou de seus agentes e prepostos, salvo quanto a estes, se decorrente de ação ou omissão funcional, apurada na forma da legislação vigente.

15.2. Ficará a cargo do Fiscal de Contrato, fiscalizar as condições e o gerenciamento da entrega. O mesmo deverá atestar se os produtos adquiridos estão de acordo com as quantidades e especificações solicitadas neste Termo de Referência (Itens 2 e 4), bem como atentar para o prazo de entrega, de forma que os bens sejam entregues dentro do prazo estipulado no item 10.

15.3 - Ficarão reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previsto no presente Processo Administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a Prefeitura Municipal de Saquarema ou modificação da contratação.

15.4 - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da Secretaria Municipal de Saúde, deverão ser solicitadas formalmente pela empresa contratada à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

15.5 - A empresa contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao fiel cumprimento de suas obrigações nos termos do contrato a ser firmado.

15.6 - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao objeto contratual, às implicações próximas e remotas perante a Prefeitura Municipal de Saquarema ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da



execução do objeto licitado e adjudicado não implicará corresponsabilidade desta Prefeitura ou de seus prepostos, devendo, ainda, a empresa contratada, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato, ao Poder Público licitante, dos prejuízos apurados e imputados a falhas na execução do objeto adjudicado.

16 – SANÇÕES APLICÁVEIS

16.1. Serão aplicadas as sanções contratuais sobre as condutas típicas, caso necessárias, de acordo com Art.87, Lei n.8.666/93.

16.2. A multa estabelecida será de acordo com: Art.86 a 88, da Lei n.8.666/93; Art. 55, VII, Lei n.8.666/93 e Art. 80, III, Lei n.8.666/93.

16.3. A aplicação de qualquer penalidade prevista, pela Administração Pública, realizar-se-á em processo administrativo, que assegurará o contraditório e a ampla defesa a Contratada.

16.4. A Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº. 8.666/93.

17 – MEMÓRIA DE CÁLCULO

A tabela ANEXO I, nos mostra a relação dos equipamentos a serem adquiridos e suas especificações. A aquisição será feita pela necessidade da Prefeitura em **EQUIPAR-SE** com produtos que atendam a demanda administrativa de sua responsabilidade.

Saquarema, 25 de março de 2022.

João Alberto Teixeira de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde
Mat.: 80101



ANEXO I – DO TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE I - MÓVEIS		
Item	Descrição do produto	Quant.
1	Armários de aço tipo roupeiro 1 vão 4 portas Medida externa aproximada: 1,93 altura x 0,34.5 largura x 0,40 profundidade, Medida interna dos vãos aproximada: 0,43 altura x 0,28 largura x 0,37.5 profundidade; porta: aço / com dobradiça com pino articulável, fechadura: pitão ou similar, kit pé regulável, travamento em 3 pontos na porta, estampa nas portas que permitam ventilação. Com montagem.	24
2	Armários de aço tipo roupeiro 1 vão 3 portas Medida externa aproximada: 1,93 altura x 0,34.5 largura x 0,40 profundidade, Medida interna dos vãos aproximada: 0,56.3 altura x 0,28 largura x 0,37.5 profundidade; porta: aço / com dobradiça com pino articulável, fechadura: pitão ou similar, kit pé regulável, travamento em 3 pontos na porta, estampa nas portas que permitam ventilação. Com montagem.	20
3	Mesas para refeição com 4 assentos acoplados ou separados Material- MDP de 25 mm, revestido em Laminado melamínico de Alta pressão (fórmica). Acabamento- Borda em PP de 2,0 mm de espessura, anti amarelamento, colada pelo sistema Holt Melting (a quente). Formato do Assento: Oval ou circular, Medidas: 350 mm x 290 mm aproximada, estrutura em Tubo de Aço Redondo 1 e 1 1/4 e Tubo de Aço Retangular de 30 x 50 mm ou similar, Tratamento Anti Ferrugem e Corrosão, Pintura- Epóxi-pó ou similar, Comprimento- 1200 mm (4 lugares), Profundidade do tampo - 800 mm, Profundidade Aberta - 1800 mm. Altura total - 780 mm.	22

LOTE II – ELETRODOMÉSTICOS E SUPORTE		
Item	Descrição do produto	Quant.
4	Micro-ondas 34 litros Forno micro-ondas, capacidade 34 litros, potência 800 a 900w, voltagem 110v ou 220v cor branca, prato giratório, display digital, função descongelamento, painel digital, trava de segurança. Características de sustentabilidade: menor consumo e/ou maior eficiência energética a serem comprovados pela etiqueta nacional de conservação de energia (ENCE) classe 'a' aposta ao produto e/ou em sua embalagem.	4



5	Suportes de parede para TV Suporte Articulado para TV LCD/LED/PLASMA, de 10' a 55', que permite inclinação e rotação (4 movimentos), na cor preta, com manual e parafusos para instalação.	25
6	Bebedouros de Água de coluna para galões de 20 litros Bebedouro de água, elétrico, em formato de coluna, adequado para garrafão de 20 litros/água, capacidade de refrigeração mínima a partir de 1 litro de água gelada por hora, gabinete confeccionado em material externo pintura epóxi pó, duas torneiras totalmente desmontáveis, diferenciadas por cor, sendo uma para água natural e a outra para água gelada, potência 145 W, voltagem bivolt ou 220 v, Frequência 50/60, dimensões aproximadas de 98 cm de altura, 32cm de largura e 35 cm de profundidade, termostato externo e frontal, abertura automática do garrafão, alças laterais, sistema isento de gases refrigerantes à base de clorofluorcarbono CFC, reservatório vedado, cor branca, com manual de instruções em português, baixo consumo de energia. Garantia de 01 ano.	10
7	Geladeira frost-free em inox. Tipo de de degelo Frost Free; Tipo de porta Duplex, freezer superior ou inferior; Quantidade de portas 2; Capacidade mínima 320L; Cor Inox Gavetas Sim Compartimentos Porta ovos Separador de garrafas Potência aproximada 165W Eficiência energética A Voltagem 110v ou 220v Material Aço	10
8	Câmara de conservação refrigerada para medicamentos e vacinas com temperatura de 2°C a 8°C descrição: capacidade entre 300 e 400 litros aproximadamente; gabinete externo tipo vertical sobre chassi metálico e rodízios giratórios voltagem 110v ou 220v; gabinete externo e interno em aço inox; iluminação interna; isolamento térmico; porta de vidro	12
9	SMART TV de LED 32 Televisor 32', LED, SMART, HD - Características do Produto: Bivolt. Tela de LED. 32 polegadas. Smart TV. Eficiência energética 'A' (INMETRO). Conversor digital. Conexões: no mínimo 2 HDMI e 1 USB. Acompanhado de controle remoto, manual e cabo de força. 1 (um) ano de garantia fornecida pelo fabricante.	17
10	Televisor entre 40" e 43", LED, SMART, HD Características do Produto: Bivolt. Tela de LED com Resolução superior ou aproximada de 1920x1080, tipo fukk Screen / widescreen. Tamanho aproximado entre 40" e 43" polegadas. Smart TV. Wi-fi. Eficiência energética 'A' (INMETRO).	08



	Conversor digital. Conexões: no mínimo 2 HDMI e 2 USB. Acompanhado de controle remoto, manual e cabo força. 1 (um) ano de garantia fornecida pelo fabricante.	
--	---	--

LOTE III - UTENSÍLIOS		
Item	Descrição do produto	Quant.
11	Caixas organizadora 30L transparente para guardar material limpo , em material resistente e lavável, capacidade mínima de 30 litros, com tampo com fecho. Características: Composição/Material: Plástico Medidas Aproximadas: 41 X 58 X 35 Cm Capacidade: 30 Litros	12
12	Relógio Material: Plástico Tipo: Parede. Mostrador: Analógico. Funcionamento: Pilha. Características Adicionais: Mostrador Numérico Árábico. Vidro de Proteção. Diâmetro. mínimo 24cm	20

LOTE IV - CATRACAS		
Item	Descrição do produto	Quant.
13	Conjunto controle acesso área restrita – Catraca Biométrica e Cartão de Aproximação + Software Completo: Memória interna para até 200.000 pessoas, Identificação biométrica para 10.000 digitais, Gabinete em aço carbono, revestido com pintura eletrostática a pó, na cor preta, Braço em aço inox escovado, Sensor eletrônico de giro blindado com proteção contra intempéries, como umidade, pó e vibrações, Travamento automático dos braços quando ligado, Leitor de impressão digital óptico de no mínimo 300 DPI, Identificação pelo leitor de proximidade 125khz Opção de registro de ponto pela senha. Display com setas indicativas para orientação. Controle Anti-pass Back de dupla entrada, controle de sentido do giro do braço, Comunicação: Ethernet 10/100Mbps (TCP/IP). Sistema de monitoramento de status: via software, ou online sendo possível verificar quantidade de colaboradores, quantidade de biometria, quantidade de digitais cadastradas e tamanho do módulo biométrico entre outros Sistema inteligente de gerenciamento do usuário, auxilia no cadastro e na alteração dos usuários.	04

Saquarema, XX de XXXX de XXXX.

João Alberto Teixeira de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde
Mat.: 80101



ANEXO II – DO TERMO DE REFERÊNCIA

JUSTIFICATIVA COMPRA POR LOTE

Os móveis, eletrodomésticos e acessórios, quando têm funções complementares e interdependentes, tem que, obrigatoriamente, terem compatibilidade absoluta no desenvolvimento de suas funções assistenciais, mecânicas, de manutenção, reposição e trabalho conjunto.

Tal fato se faz absolutamente necessário para possibilitar ao profissional médico, de enfermagem, fisioterapia e outros, terem a possibilidade de suprir as necessidades administrativas demandadas, o que é base fundamental para o sucesso dos procedimentos assistenciais realizados.

Todo o exposto, nos parágrafos anteriores, se aplica integralmente aos itens a serem adquiridos neste processo. Para que isto seja corretamente aplicado é fundamental que tais móveis, eletrodomésticos e acessórios sejam adquiridos em lotes distintos e em compatibilidade quando em função complementar.

Esta aquisição apresenta a necessidade de que determinados itens sejam adquiridos em conjuntos distintos de acordo com suas especificações, como por exemplo, na relação dos itens são observados móveis e eletrodomésticos, que se cotados juntos limitariam a participação de fornecedores, dificultando o procedimento de cotação e balizamento de preços, deste modo, a divisão por lotes confere maior pluralidade e economicidade em tais aquisições.

Cabe frisar ainda que a súmula 247 do TCU, admite a compra por lote ou menor preço global, quando podemos garantir economicidade e livre concorrência, o que também se aplica no processo em tela. Existem várias empresas capazes de garantir a competitividade ao certame, fornecendo a totalidade dos itens solicitados e, certamente a economicidade de escala na aquisição destes itens, que é claramente inegável.

Portanto a definição da aquisição por Lotes neste certame, é técnica e economicamente a melhor solução.

João Alberto Teixeira de Oliveira

Secretário Municipal de Saúde

Mat.: 80101



ANEXO II
(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

PROCESSO: 19.458/2021

PREGÃO N° 020/2022

CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº e Inscrição Estadual sob nº representada neste ato por seu(s) qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr(a)....., portador(a) da cédula de identidade RG nº e CPF nº, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), no que se referir ao Pregão 020/2022, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do convite inclusive apresentar, os envelopes e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B) PROPOSTA DE PREÇOS (A) em nome da Outorgante, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo presidente, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

Saquarema, ** de ***** 2022

Assinatura/Carimbo Sócio Administrador

OBS.: O Credenciamento deverá ser apresentado junto com a documentação de credenciamento, **fora dos envelopes**, apresentada em **papel timbrado da licitante** e estar assinado pelo sócio administrador da empresa.



ANEXO III

(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO: 19.458/2021

PREGÃO: 020/2022

....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº em atenção ao disposto no art. 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520/02, declara que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade Pregão nº 020/2022. Declara, ademais, que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação.

.....
(data)

.....
(Assinatura/Carimbo Representante Legal)

OBS.: Esta declaração deverá ser apresentada junto com a documentação de credenciamento, **fora dos envelopes**. A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em **papel timbrado da licitante** e estar assinada pelo representante legal da empresa.



ANEXO IV

(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

PROCESSO: 19.458/2021

Pregão: 020/2022

_____, com sede
na _____ inscrita no CNPJ nº _____, vem por
intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____,
portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA, sob
as penas da Lei, que é _____ (MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO
PORTE), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se
enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº
123/2006, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada
Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Saquarema, ** de **** de 2022

(Assinatura)

(Carimbo CNPJ)

OBS.: Esta declaração deverá ser apresentada junto com a documentação de credenciamento, fora dos envelopes. A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.



ANEXO V

(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

PROPOSTA DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP

PROCESSO Nº 19.458/2021

PREGÃO: 020/2022

Estamos encaminhando a esta Prefeitura proposta de preços para **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E ACESSÓRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DO NOVO HOSPITAL MUNICIPAL**, conforme especificações contidas no Processo Administrativo nº 19.458/2021. Para tanto informamos que a validade da mesma é de no mínimo, 60 (sessenta) dias, e o prazo de entrega/execução de todo o material/serviço será de acordo com o termo de referência.

LOTE I - MÓVEIS

Item	Descrição do produto	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	Armários de aço tipo roupeiro 1 vão 4 portas Medida externa aproximada: 1,93 altura x 0,34.5 largura x 0,40 profundidade, Medida interna dos vãos aproximada: 0,43 altura x 0,28 largura x 0,37.5 profundidade; porta: aço / com dobradiça com pino articulável, fechadura: pitão ou similar, kit pé regulável, travamento em 3 pontos na porta, estampa nas portas que permitam ventilação. Com montagem.	24			
2	Armários de aço tipo roupeiro 1 vão 3 portas Medida externa aproximada: 1,93 altura x 0,34.5 largura x 0,40 profundidade, Medida interna dos vãos aproximada: 0,56.3 altura x 0,28 largura x 0,37.5 profundidade; porta: aço / com dobradiça com pino articulável, fechadura: pitão ou similar, kit pé regulável, travamento em 3 pontos na porta, estampa nas portas que permitam ventilação. Com montagem.	20			
3	Mesas para refeição com 4 assentos acoplados ou separados Material- MDP de 25 mm, revestido em Laminado melamínico de Alta pressão (fórmica). Acabamento- Borda em PP de 2,0 mm de espessura, anti amarelamento, colada pelo sistema Holt Melting (a quente). Formato do Assento: Oval ou circular, Medidas: 350 mm x 290 mm aproximada, estrutura em Tubo de Aço Redondo 1 e 1 1/4 e Tubo de Aço Retangular de 30 x 50 mm ou similar, Tratamento Anti Ferrugem e Corrosão, Pintura- Epóxi-pó ou similar, Comprimento- 1200 mm (4 lugares), Profundidade do	22			



Processo nº: 19.458/2021

RUBRICA _____ FLS: 257

	tampo - 800 mm, Profundidade Aberta - 1800 mm. Altura total - 780 mm.				
Total do Lote I					

Valor global do lote I: R\$ XX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

LOTE III - UTENSÍLIOS					
Item	Descrição do produto	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
4	Caixa organizadora 30L transparente para guardar material limpo - em material resistente e lavável, capacidade mínima de 30 litros, com tampo com fecho. Características: Composição/Material: Plástico Medidas Aproximadas: 41 X 58 X 35 Cm Capacidade: 30 Litros	12			
5	Relógio Material: Plástico: Parede. Mostrador: Analógico. Funcionamento: Pilha. Características Adicionais: Mostrador Numérico Árábico. Vidro de Proteção. Diâmetro. mínimo 24cm	20			
Total do Lote III					

Valor global do lote III: R\$ XX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)



LOTE IV - CATRACAS					
Item	Descrição do produto	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
6	Conjunto controle acesso área restrita – Catraca Biométrica e Cartão de Aproximação + Software Completo: Memória interna para até 200.000 pessoas, Identificação biométrica para 10.000 digitais, Gabinete em aço carbono, revestido com pintura eletrostática a pó, na cor preta, Braço em aço inox escovado, Sensor eletrônico de giro blindado com proteção contra intempéries, como umidade, pó e vibrações, Travamento automático dos braços quando ligado, Leitor de impressão digital óptico de no mínimo 300 DPI, Identificação pelo leitor de proximidade 125khz Opção de registro de ponto pela senha. Display com setas indicativas para orientação. Controle Anti-pass Back de dupla entrada, controle de sentido do giro do braço, Comunicação: Ethernet 10/100Mbps (TCP/IP). Sistema de monitoramento de status: via software, ou online sendo possível verificar quantidade de colaboradores, quantidade de biometria, quantidade de digitais cadastradas e tamanho do módulo biométrico entre outros Sistema inteligente de gerenciamento do usuário, auxilia no cadastro e na alteração dos usuários.	04			
Total do Lote IV					

Valor global do lote IV: R\$ XX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Valor total da proposta é de R\$ ****,***,** (*****)

Razão Social:

CNPJ:

Dados Bancários:

Telefone:

Local/Data:

(Assinatura/Carimbo Representante Legal)



ANEXO V

(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

PROPOSTA DE PREÇOS AMPLA CONCORRÊNCIA

PROCESSO Nº 19.458/2021

PREGÃO: 020/2022

Estamos encaminhando a esta Prefeitura proposta de preços para **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E ACESSÓRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DO NOVO HOSPITAL MUNICIPAL**, conforme especificações contidas no Processo Administrativo nº 19.458/2021. Para tanto informamos que a validade da mesma é de no mínimo, 60 (sessenta) dias, e o prazo de entrega/execução de todo o material/serviço será de acordo com o termo de referência.

LOTE II – ELETRODOMÉSTICOS E SUPORTE

Item	Descrição do produto	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	Micro-ondas 34 litros Forno micro-ondas, capacidade 34 litros, potência 800 a 900w, voltagem 110v ou 220v, cor branca, prato giratório, display digital, função descongelamento, painel digital, trava de segurança. Características de sustentabilidade: menor consumo e/ou maior eficiência energética a serem comprovados pela etiqueta nacional de conservação de energia (ENCE) classe 'a' aposta ao produto e/ou em sua embalagem.	4			
2	Suportes de parede para TV Suporte Articulado para TV LCD/LED/PLASMA, de 10' a 55', que permite inclinação e rotação (4 movimentos), na cor preta, com manual e parafusos para instalação.	25			
3	Bebedouros de água, de coluna, para galões de 20 litros Bebedouro de água, elétrico, em formato de coluna, adequado para garrafão de 20 litros/água, capacidade de refrigeração mínima a partir de 1 litro de água gelada por hora, gabinete confeccionado em material externo pintura epóxi pó, duas torneiras totalmente desmontáveis, diferenciadas por cor, sendo uma para água natural e a outra para água gelada, potência 145 W, voltagem bivolt ou 220 v, Frequência 50/60, dimensões	10			



	aproximadas de 98 cm de altura, 32cm de largura e 35 cm de profundidade, termostato externo e frontal, abertura automática do garrafão, alças laterais, sistema isento de gases refrigerantes à base de clorofluorcarbono CFC, reservatório vedado, cor branca, com manual de instruções em português, baixo consumo de energia. Garantia de 01 ano.				
4	Geladeira frost-free em inox. Tipo de de degelo Frost Free; Tipo de porta Duplex, freezer superior ou inferior; Quantidade de portas 2; Capacidade mínima 320L; Cor Inox Gavetas Sim Compartimentos Porta ovos Separador de garrafas Potência aproximada 165W Eficiência energética A Voltagem 110v ou 220v Material Aço	10			
5	Câmara de conservação refrigerada para medicamentos e vacinas com temperatura de 2°C a 8°C descrição: capacidade entre 300 e 400 litros aproximadamente; gabinete externo tipo vertical sobre chassi metálico e rodízios giratórios voltagem 110v ou 220v; gabinete externo e interno em aço inox; iluminação interna; isolamento térmico; porta de vidro	12			
6	SMART TV de LED 32 Televisor 32', LED, SMART, HD - Características do Produto: Bivolt. Tela de LED. 32 polegadas. Smart TV. Eficiência energética 'A' (INMETRO). Conversor digital. Conexões: no mínimo 2 HDMI e 1 USB. Acompanhado de controle remoto, manual e cabo de força. 1 (um) ano de garantia fornecida pelo fabricante.	17			
7	Televisor entre 40" e 43", LED, SMART, HD Características do Produto: Bivolt. Tela de LED com Resolução superior ou aproximada de 1920x1080, tipo fukk Screen / widescreen. Tamanho aproximado entre 40" e 43" polegadas. Smart TV. Wi-fi. Eficiência energética 'A' (INMETRO).	08			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Saquarema
Secretaria Municipal de Saúde



Processo nº: 19.458/2021
RUBRICA _____ FLS: 261

Conversor digital. Conexões: no mínimo 2 HDMI e 2 USB. Acompanhado de controle remoto, manual e cabo força. 1 (um) ano de garantia fornecida pelo fabricante.				
Total do Lote II				

Valor global do lote II: R\$ XX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Valor total da proposta é de R\$ ****,***,** (*****)

Razão Social:

CNPJ:

Dados Bancários:

Telefone:

Local/Data:

(Assinatura/Carimbo Representante Legal)



ANEXO VI

PREÇO MÁXIMO SUGERIDO PELA ADMINISTRAÇÃO

LOTE I - MÓVEIS				
Item	Descrição do produto	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Armários de aço tipo roupeiro 1 vão 4 portas Medida externa aproximada: 1,93 altura x 0,34.5 largura x 0,40 profundidade, Medida interna dos vãos aproximada: 0,43 altura x 0,28 largura x 0,37.5 profundidade; porta: aço / com dobradiça com pino articulável, fechadura: pitão ou similar, kit pé regulável, travamento em 3 pontos na porta, estampa nas portas que permitam ventilação. Com montagem.	24	R\$ 603,97	R\$ 14.495,28
2	Armários de aço tipo roupeiro 1 vão 3 portas Medida externa aproximada: 1,93 altura x 0,34.5 largura x 0,40 profundidade, Medida interna dos vãos aproximada: 0,56.3 altura x 0,28 largura x 0,37.5 profundidade; porta: aço / com dobradiça com pino articulável, fechadura: pitão ou similar, kit pé regulável, travamento em 3 pontos na porta, estampa nas portas que permitam ventilação. Com montagem.	20	R\$ 548,99	R\$ 10.979,80
3	Mesas para refeição com 4 assentos acoplados ou separados Material- MDP de 25 mm, revestido em Laminado melamínico de Alta pressão (fórmica). Acabamento- Borda em PP de 2,0 mm de espessura, anti amarelamento, colada pelo sistema Holt Melting (a quente). Formato do Assento: Oval ou circular, Medidas: 350 mm x 290 mm aproximada, estrutura em Tubo de Aço Redondo 1 e 1 1/4 e Tubo de Aço Retangular de 30 x 50 mm ou similar, Tratamento Anti Ferrugem e Corrosão, Pintura- Epóxi-pó ou similar, Comprimento- 1200 mm (4 lugares), Profundidade do tampo - 800 mm, Profundidade Aberta - 1800 mm. Altura total - 780 mm.	22	R\$ 1.402,71	R\$ 30.859,62

VALOR TOTAL DO LOTE I – R\$ 56.334,70



LOTE II – ELETRODOMÉSTICOS E SUPORTE				
Item	Descrição do produto	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Micro-ondas 34 litros Forno micro-ondas, capacidade 34 litros, potência 800 a 900w, voltagem 110v ou 220v, cor branca, prato giratório, display digital, função descongelamento, painel digital, trava de segurança. Características de sustentabilidade: menor consumo e/ou maior eficiência energética a serem comprovados pela etiqueta nacional de conservação de energia (ENCE) classe 'a' aposta ao produto e/ou em sua embalagem.	4	R\$ 633,22	R\$ 2.532,88
2	Suportes de parede para TV Suporte Articulado para TV LCD/LED/PLASMA, de 10' a 55', que permite inclinação e rotação (4 movimentos), na cor preta, com manual e parafusos para instalação.	25	R\$ 81,57	R\$ 2.039,25
3	Bebedouros de água, de coluna, para galões de 20 litros Bebedouro de água, elétrico, em formato de coluna, adequado para garrafão de 20 litros/água, capacidade de refrigeração mínima a partir de 1 litro de água gelada por hora, gabinete confeccionado em material externo pintura epóxi pó, duas torneiras totalmente desmontáveis, diferenciadas por cor, sendo uma para água natural e a outra para água gelada, potência 145 W, voltagem bivolt ou 220 v, Frequência 50/60, dimensões aproximadas de 98 cm de altura, 32cm de largura e 35 cm de profundidade, termostato externo e frontal, abertura automática do garrafão, alças laterais, sistema isento de gases refrigerantes à base de clorofluorcarbono CFC, reservatório vedado, cor branca, com manual de instruções em português, baixo consumo de energia. Garantia de 01 ano	10	R\$ 719,30	R\$ 7.193,00
4	Geladeira frost-free em inox. Tipo de de degelo Frost Free; Tipo de porta Duplex, freezer superior ou inferior; Quantidade de portas 2; Capacidade mínima 320L; Cor Inox Gavetas Sim Compartimentos Porta ovos Separador de garrafas Potência aproximada 165W Eficiência energética A Voltagem 110v ou 220v Material Aço	10	R\$ 4.037,87	R\$ 40.378,70



Processo nº: 19.458/2021

RUBRICA _____ FLS: 264

5	Câmara de conservação refrigerada para medicamentos e vacinas com temperatura de 2°C a 8°C descrição: capacidade entre 300 e 400 litros aproximadamente; gabinete externo tipo vertical sobre chassi metálico e rodízios giratórios voltagem 110v ou 220v; gabinete externo e interno em aço inox; iluminação interna; isolamento térmico; porta de vidro	12	R\$ 20.392,46	R\$ 244.709,52
6	SMART TV de LED 32 Televisor 32", LED, SMART, HD - Características do Produto: Bivolt. Tela de LED. 32 polegadas. Smart TV. Eficiência energética 'A' (INMETRO). Conversor digital. Conexões: no mínimo 2 HDMI e 1 USB. Acompanhado de controle remoto, manual e cabo de força. 1 (um) ano de garantia fornecida pelo fabricante.	17	R\$ 1.635,87	R\$ 27.809,79
7	Televisor entre 40" e 43", LED, SMART, HD Características do Produto: Bivolt. Tela de LED com Resolução superior ou aproximada de 1920x1080, tipo fukk Screen / widescreen. Tamanho aproximado entre 40" e 43" polegadas. Smart TV. Wi-fi. Eficiência energética 'A' (INMETRO). Conversor digital. Conexões: no mínimo 2 HDMI e 2 USB. Acompanhado de controle remoto, manual e cabo força. 1 (um) ano de garantia fornecida pelo fabricante.	08	R\$ 2.447,99	R\$ 19.583,92

VALOR TOTAL DO LOTE II – R\$ 344.247,06

LOTE III - UTENSÍLIOS				
Item	Descrição do produto	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
8	Caixa organizadora 30L transparente para guardar material limpo - em material resistente e lavável, capacidade mínima de 30 litros, com tampo com fecho. Características: Composição/Material: Plástico Medidas Aproximadas: 41 X 58 X 35 Cm Capacidade: 30 Litros	12	R\$ 59,20	R\$ 710,40
9	Relógio Material: Plástico: Parede. Mostrador: Analógico. Funcionamento: Pilha. Características Adicionais: Mostrador Numérico Árabe. Vidro de Proteção. Diâmetro. mínimo 24cm	20	R\$ 53,52	R\$ 1.070,40

VALOR TOTAL DO LOTE III – R\$ 1.780,80



LOTE IV - CATRACAS				
Item	Descrição do produto	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
10	Conjunto controle acesso área restrita – Catraca Biométrica e Cartão de Aproximação + Software Completo: Memória interna para até 200.000 pessoas, Identificação biométrica para 10.000 digitais, Gabinete em aço carbono, revestido com pintura eletrostática a pó, na cor preta, Braço em aço inox escovado, Sensor eletrônico de giro blindado com proteção contra intempéries, como umidade, pó e vibrações, Travamento automático dos braços quando ligado, Leitor de impressão digital óptico de no mínimo 300 DPI, Identificação pelo leitor de proximidade 125khz Opção de registro de ponto pela senha. Display com setas indicativas para orientação. Controle Anti-pass Back de dupla entrada, controle de sentido do giro do braço, Comunicação: Ethernet 10/100Mbps (TCP/IP). Sistema de monitoramento de status: via software, ou online sendo possível verificar quantidade de colaboradores, quantidade de biometria, quantidade de digitais cadastradas e tamanho do módulo biométrico entre outros Sistema inteligente de gerenciamento do usuário, auxilia no cadastro e na alteração dos usuários.	04	R\$ 4.465,62	R\$ 17.862,48

VALOR TOTAL LOTE IV – R\$ 17.862,48



ANEXO VII
(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

PROCESSO: 19.458/2021

PREGÃO N° 020/2022

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS OU SUPERVENIENTES

A Firma/Empresa _____, sediada na rua _____ no _____(cidade), _____(estado), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica {C.N.P .J.) sob o nº _____ por seu representante legal (Diretor, Gerente, Proprietário, etc.), DECLARA, sob as penas da lei, a INEXISTÊNCIA de fatos supervenientes, que impossibilitem sua habilitação no Pregão 020/2022, pois que continuam satisfeitas as exigências previstas no art. 27 da Lei nº 8.666/93 e alterações .

Saquarema ** de * * * * 2022

Assinatura / Carimbo Representante Legal

OBS.: Esta declaração deverá ser colocada dentro do envelope habilitação, junto com os demais documentos.



ANEXO VIII
(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

PROCESSO: 19.458/2021

PREGÃO N° 020/2022

DECLARAÇÃO

(nos termos da Lei Federal n° 9854/99)

Eu, _____ (nome completo) representante legal da empresa
_____ (nome da pessoa jurídica) interessada em participar no
processo licitatório n° 19.458/2021, Pregão n° 020/2022, **declaro, sob as penas da Lei, que, nos
termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 que a referida empresa encontra-se
em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do
disposto no inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal.**

Saquarema, * * de *** * * * * de 2022

Assinatura/Carimbo Representante Legal

**OBS.: Esta declaração deverá ser colocada dentro do envelope habilitação, junto com os
demais documentos.**



ANEXO IX

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N° _____

(LICITAÇÃO) N° _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 19.458/2021

**CONTRATO CELEBRADO PELO
MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E PELA
EMPRESA _____, QUE TEM POR
OBJETO A AQUISIÇÃO DE MÓVEIS,
ELETRODOMÉSTICOS E ACESSÓRIOS,
PARA ATENDER AS NECESSIDADES
ADMINISTRATIVAS DO NOVO
HOSPITAL MUNICIPAL DE
SAQUAREMA/RJ.**

CONTRATANTE: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na Rua Coronel Madureira, 77 - Centro, Saquarema - RJ, CEP 28990-756, doravante denominado MUNICÍPIO, representado pelo Secretário Municipal de _____, Senhor (a) XXXXXXXXXXXX, brasileiro(a), portador (a) da carteira de identidade nº. XXXX, expedida pelo XXXX, e inscrito (a) no CPF sob o nº. XXXXX.,

CONTRATADA: _____ inscrita no CNPJ (MF) n.º _____ localizada no (a) _____, representada pelo(a) _____ Sr(a) _____ portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF (MF) n.º _____ de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por _____.

Pelo presente instrumento, devidamente autorizado pelo Processo Administrativo nº 19.458/2021, e em conformidade ao Pregão nº ____/____, regido pela Lei nº 8.666/93, CONTRATANTE e a CONTRATADA acima identificados, e pelos seus representantes no final qualificados, tem justo e acordado, por si e eventuais sucessores, a execução, pela segunda, do objeto abaixo descrito, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto desse contrato é a **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E ACESSÓRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DO NOVO HOSPITAL MUNICIPAL**. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto contratual, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este contrato, o Edital de Pregão nº ____/2022, e seus anexos, como se nele estivessem transcritos. Os documentos referidos na presente cláusula são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e desta forma reger a execução do objeto contratado.



PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de vigência deste contrato será de _____ (_____) meses e o prazo para a entrega do objeto será de até _____ (_____), contados a partir da autorização para o início da entrega, emitida pela Secretaria Municipal de _____ ou pessoa por ela autorizada para este fim, sem qualquer interrupção, podendo ser alterado por Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que não implique em modificações do objeto do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - GARANTIA - Os equipamentos deverão ter garantia técnica, incluindo reposição de componentes e peças defeituosas, de, no mínimo, **12 (doze) meses**, ofertada pelo fabricante, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, contados a partir da data da entrega dos equipamentos e emissão dos respectivos documentos fiscais. Independente da garantia ofertada pelo fabricante, o fornecedor, na condição de contratado, deverá, nos primeiros 30 (trinta) dias após a entrega dos bens, assegurar a substituição dos equipamentos que apresentarem defeitos de fabricação, competindo-lhe os custos e despesas pela substituição e efetiva entrega do bem em perfeitas condições de uso.

CLÁUSULA SEGUNDA - Pelo cumprimento do exposto na Cláusula Primeira o Contratante pagará à Contratada o valor de _____ (_____), para quantidade, totalidade e período, conforme especificado no anexo 1 (Termo de Referência).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO – O pagamento será realizado, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) devidamente atestado(s) por 02 (dois) servidores;

PARÁGRAFO ÚNICO - A Contratante efetuará ampla fiscalização dos serviços prestados pela Contratada, através da Secretaria de Municipal de _____ na pessoa de servidor designado como fiscal de contrato, a que compete exigir o cumprimento das obrigações deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta licitação e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à adjudicatária as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 1% (um por cento), calculada sobre o valor total do contrato (ou sobre o valor do empenho), no caso de o licitante não cumprir rigorosamente as exigências contratuais, salvo se por motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente.
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratada promova sua reabilitação.

CLÁUSULA QUINTA - A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as cominações daí advindas nos termos do Art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93, além dos motivos previstos no Art. 78 do referido diploma legal.



Processo nº: 19.458/2021
RUBRICA _____ FLS: 270

CLÁUSULA SEXTA - É vedado à Contratada ceder, transferir ou subcontratar os serviços ou o contrato, de forma total ou parcial, sem prévia autorização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - Em caso de cessão, a CONTRATADA permanecerá solidariamente responsável com a cessionária ou sub CONTRATADA, tanto em relação à CONTRATANTE como perante terceiros pelo perfeito cumprimento de todas as cláusulas e condições contratuais.

CLÁUSULA OITAVA - Qualquer cessão ou subcontratação sem a devida autorização da CONTRATANTE, será nula e sem qualquer efeito, além de constituir infração contratual passível das cominações legais e cabíveis.

CLÁUSULA NONA - A contratada reconhece o direito da administração de rescisão motivada por inexecução total ou parcial do contrato

CLÁUSULA DÉCIMA - Durante a vigência deste contrato, a CONTRATADA é a única responsável perante terceiros, pelas consequências dos atos praticados pelo seu pessoal na execução dos serviços e uso de equipamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - São partes integrantes deste contrato, a proposta da contratada e seus anexos, sendo que a interpretação e a aplicação deste contrato serão dadas pela Legislação vigente, e especialmente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Aplica-se a este contrato a aos demais casos omissos, as disposições previstas pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como as demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - As despesas com o presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária PT _____, FICHA _____, ND _____ do orçamento vigente oriundo da Secretaria Municipal de _____.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO - A publicação resumida do presente instrumento será providenciada pela Contratante nos termos do artigo 26 c/c parágrafo único do artigo 61, ambos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO - As partes elegem o foro da Cidade de Saquarema - RJ para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Saquarema, _____.

Secretário Municipal de _____

CONTRATANTE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Saquarema
Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITURA
SAQUAREMA
TRABALHO E RESPEITO

Processo nº: 19.458/2021

RUBRICA _____ FLS: 271

Representante: _____

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

ASSINATURA: _____

NOME: _____

CPF _____

ASSINATURA: _____